RESOLUÇÃO Nº 388, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos salários e das gratificações fixadas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, conforme previsto no artigo 7º do Plano de Empregos, Carreiras e Salários (PEPS), e dá outras providências.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, no uso de suas atribuições, faz saber que a **Assembleia Geral aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução:**

Art. 1º. Fica autorizada e aprovada a revisão geral anual dos salários fixados para os cargos efetivos e em comissão e das gratificações fixadas para as funções de confiança e gratificadas, aplicada a todo o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, baseada no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 2º. A recomposição prevista no artigo 1º será de 4,30% (quatro vírgula trinta por cento), acumulada nos últimos 12 meses (fevereiro de 2025 a janeiro de 2026), tendo como base para cálculo os salários e gratificações pagos pelo Cismepar no mês de janeiro e vigorará a partir de 1º fevereiro de 2026 que é a data base.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº 31.90.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas, e nº 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais contidas no PAA – Plano de Aplicação Anual, através da Resolução nº 374 de 18/07/2025, alterada pela resolução nº 378 de 25/11/2025, aprovada pela Assembleia Geral.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina/PR, 27 de fevereiro de 2026.

Onicio de Souza
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PUBLICADO NO D.O. DO CISMEPAR, EDIÇÃO Nº 2794, EM 27 / 02 / 20 26.
PROJ. RESOLUÇÃO Nº 390/ 26, APROVADO EM 27 / 02 /20 26.
SEI Nº 81.000296/2026 - 53